



Prefeitura Municipal de Breves

Lei nº 743/74

Autoriza a Concessão, por aforamento, de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, a EDGAR BORGES DE MIRANDA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Breves estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, por aforamento, a EDGAR BORGES DE MIRANDA, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, sito à Avenida Rio Branco, nesta cidade, o qual mede 50.00 metros de frente, por 40.00 metros de fundos, confinado, pelo lado direito, com terreno do Patrimônio Municipal; lado esquerdo, com a rua Coronel Portilho e fundos com terras do Patrimônio Municipal, correspondendo à uma área de 200m² (duzentos metros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 15 de outubro de 1974.

WILSON CÂMARA FRAZÃO

Prefeito Municipal

JOÃO MESSIAS DOS SANTOS

Secretário Municipal